



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.436, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

"Decreta Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, no dia de hoje, faleceu o Ilustríssimo Senhor Danilo Franco, ex-Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra;

Considerando que é nosso dever prestar homenagens póstumas ao ex-Administrador Municipal e à família enlutada;

Considerando, finalmente, o sentimento de pesar que permanece em todos nós em virtude do lamentável acontecimento,

DECRETA

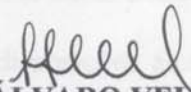
Artigo 1º. - Fica declarado luto oficial de cinco dias, a partir desta data, no Município de Rio Grande da Serra, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Senhor Danilo Franco, ex-Prefeito Municipal.

Artigo 2º. - Fica declarado ponto facultativo o dia 18 de abril de 2001, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Excetuam-se desta medida os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de abril de 2001 - 36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.